

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41 de 21 de JUNHO de 2021.

Os vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no Artigo 145, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm apresentar a presente EMENDA PARCIAL ADITIVA, ao Projeto de Lei n.º 41/2021 oriundo do Poder Executivo, para tanto, se faz necessária a alteração da redação do artigo 1.º, conforme segue:

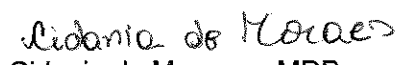
Artigo 1.º Altera o ANEXO I, da Lei 2.192 de 2009, para acrescentar novas atribuições ao cargo de Monitor de Educação Infantil, que passam a ser as constantes no anexo único da presente lei.

Ficam inalterados os demais artigos do projeto.

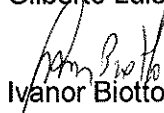
Câmara de Vereadores de Nova Bassano-RS, 19 de julho de 2021.

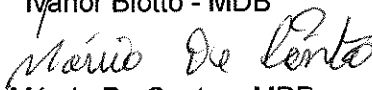

Alais Lovera – MDB

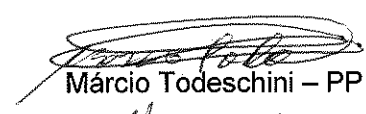
Antonio Tapparo - PDT 


Cidania de Moraes – MDB

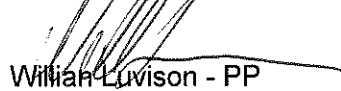
Gilberto Luis Artifon – PDT 


Ivanor Biotto - MDB


Márcio De Conto – MDB


Márcio Todeschini – PP


William Coser França – MDB


William Luvison - PP

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado: () Rejeitado por:
Votos Vencidos: Abstencões:
Sessão () Ordinária () Extraordinária
Data: 19.07.21.
PRAISIO LOPES
Presidente
William Luvison
Secretário